



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 237/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 30 de Agosto de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela, com 4378,54 m² de área, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz da freguesia de Alcácer do Sal sob o artigo 4433 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob o n.º 2198, propriedade da Associação de Solidariedade Social dos Comerciantes e Empregados de Comércio e Serviços dos Distritos de Setúbal e do Alentejo e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à construção da Escola Secundária/3 de Alcácer do Sal.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 81/DMAJ, de 31 de Julho de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.013.07, daquela Direcção-Geral.

6 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL		OBRAS Expropriação de Terreno para Escola Secundária		FASE
DIVISÃO DE URBANISMO EQUIPAMENTO E HABITAÇÃO		LOCAL BAIRRO DO MORGADINHO - ALCÁCER DO SAL		Área: No
Arquitetura	Art. Jorge Dias	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		Fóto: No
Estimativa		Substituído por		1
Cooperativa	Art. Inês Godinho (rotágama)	Substituído por		
Assento	Destinado Pedro	Data:		Escudo: 1/1000 Data: Julho de 2007

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 17 878/2007

Por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 9 de Agosto de 2007, proferido no uso de poderes delegados, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no artigo 82.º, n.º 3, por remissão do artigo 90.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso da situação de licença para exercício de funções com carácter precário em organismo internacional requerido por Maria Guilhermina Gomes Teixeira, assessora principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 17 879/2007

Concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Agosto de 2007 da vice-presidente Inês Rosa, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., (IPAD), no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Lugares e áreas funcionais — nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, alínea *c*), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar destinado a funcionário do quadro de pessoal do ex-ICP;

Quota B — dois lugares destinados a funcionários oriundos de outros serviços ou organismos da Administração Pública, para o exercício de funções na área de processamento de vencimentos; domínio dos sistemas de informação de gestão de recursos humanos, nomeadamente o SRH e o MINIMAL; tratar e analisar a informação relacionada com os regimes de protecção social, ADSE e segurança social; introdução de dados em sistemas de informação.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego pública (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;